



Portaria N.º 054, de 12 de agosto de 2026.

Dispõe sobre o enquadramento funcional de Servidora do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva (IPSJON).

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 070/2026;

Considerando que a concessão de promoção funcional por merecimento implica necessariamente na passagem do ocupante do cargo à classe imediatamente superior da mesma carreira a que pertence, constituindo a linha natural de promoção do servidor;

Considerando que a mudança do servidor a classe imediatamente superior, na mesma carreira, implica em modificação do padrão salarial, passando o servidor a ter nova remuneração base mensal;

Considerando que esse novo piso remuneratório deve ser considerado para efeito de incidência dos demais adicionais e gratificações de natureza permanente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Merecimento a servidora efetiva do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva, NAIARA VASSOLER, matrícula nº 063407, ocupante do cargo de Agente Público Administrativo, na qual fica enquadrada na classe 05, da Carreira III, previsto na tabela de vencimentos de que trata o anexo V, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.102/2018, alterado pela Lei Municipal nº 3.876 de 18 de março de 2026. Anexo V, "PROGRESSÃO POR MERECIMENTO", elevação por merecimento 2,5% (dois e meio por cento), sobre o salário base.

Art. 2º - Determina ao Setor de Recursos Humanos do IPSJON, os acertos e correções necessárias na folha de pagamento da servidora supracitada, de acordo com o enquadramento anteriormente determinado, inclusive observando que a remuneração base mensal sobre o qual incidirá todos os adicionais e gratificações permanentes, já incorporados ao vencimento da servidora e aquele correspondente à classe em que a servidora fora enquadrada, dentro de sua respectiva carreira.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a “PROGRESSÃO POR MERECIMENTO” a partir de 02.08.2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 12 de agosto de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 12 de agosto de 2026.

LAÉLIO LUCAS ROSSETTO ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro.